

Prefeitura Municipal de Pruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.552, DE 20 DE MARÇO DE 1.992

" Dá denominação à Unidade Básica de Saú de do Km 4. "

Professor CELSO DE ALMEIDA LAGE, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se " Senhor MÁRIO FIGUEIREDO DE MELLO VIANNA " a Unidade Básica de Saúde, instalada no Bairro denominado Him 4, neste Município, como justa homenagem póstuma a quem tanto se dedicou ao bem-estar social da coletividade cruzeirense.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 20 de março de 1.992.

CELSO DE ALMEIDA LAGE Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 20 de março de 1.992.

WALTER MOREIRA Auxiliar de Secretaria